

ex vi do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunto do meu gabinete o mestre Miguel de Oliveira Pires da Costa de Matos, técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 4 de setembro de 2017.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei aplicável ex vi do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

26 de setembro de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Nota curricular

Miguel de Oliveira Pires da Costa de Matos nasceu em Lisboa em 1994. É licenciado em Filosofia, Política e Economia pela Universidade de Warwick (2015) e mestre em Economia pela Universidade Nova de Lisboa (2017).

Entre junho e dezembro de 2016, foi investigador convidado no Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério de Economia, onde participou na elaboração da Estratégia ‘Indústria 4.0’. Entre janeiro e agosto de 2017, foi responsável por desenvolvimento de negócios na Rota Grega. Desde agosto de 2017, é técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças.

310819546

Gabinete do Ministro Adjunto

Despacho n.º 8910/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração da Técnica Especialista do meu Gabinete, a licenciada Inês Filipa Antão Marrelha Henriques, a seu pedido, e com efeitos a 16 de setembro de 2017, funções para que foi designada pelo Despacho n.º 4508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 1 de abril de 2016.

2 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva atualização na página eletrónica do Governo.

28 de agosto de 2017. — O Ministro Adjunto, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

310817391

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado das Autarquias Locais e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 8911/2017

Através da cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Educação e os Municípios portugueses foi possível acordar a execução de intervenções pontuais e de emergência para beneficiação de escolas cujo estado de conservação punha em causa o normal desenvolvimento das atividades letivas.

Este esforço colaborativo entre administrações garante o cumprimento das obrigações do Estado nesta matéria, salvaguarda o interesse público e permite uma gestão de proximidade destes investimentos que assegura soluções céleres e eficazes.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-B/2013, de 1 de novembro, e 10/2016, de 25 de maio, e com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, e 7-A/2016, de 30 de março, sob proposta do Ministério da Educação formulada nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de

24 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro, determina-se:

1 — Autorizar a celebração dos Acordos de Colaboração com os Municípios nos valores abaixo discriminados tendo por objeto intervenções de emergência para a beneficiação de escolas:

Município	Escola	Montante (euros)
Albergaria-a-Velha	ES Albergaria-a-Velha	120.000,00
Sesimbra	EB Navegador Rodrigues Soromenho	3.000.000,00

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 30 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 2 de outubro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

310824162

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E FINANÇAS

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças

Despacho n.º 8912/2017

Considerando a necessidade de conferir o adequado enquadramento às atividades que integram a ação cultural externa em Berlim, com o objetivo de promover a língua e a cultura portuguesas contribuindo para a promoção e reconhecimento da imagem de Portugal na Alemanha, determina-se, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea c) do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho:

1 — É criado o Centro Cultural Português em Berlim, Alemanha, que adota a designação “Camões — Centro Cultural Português em Berlim”.

2 — O Centro Cultural Português em Berlim goza de autonomia administrativa e atua sob a dependência funcional do chefe de missão diplomática ou equiparado no exercício das competências previstas no n.º 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho.

3 — O Centro Cultural Português em Berlim sucede nas atividades atualmente conferidas à secção cultural do posto diplomático.

8 de setembro de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 4 de setembro de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

310792249

FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 8913/2017

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Maria da Graça Freire Machado, licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, a qual requereu a respetiva renovação, nos termos previstos no citado diploma.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, em conjugação com a alínea j) do n.º 3 do Despacho n.º 8138/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, determino que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria da Graça Freire Machado, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 8 de março de 2017.

25 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca*.

310817342